

GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	Achocolatado em pó - tradicional embalagem individual 300 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, com data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em caixa de papelão.	Kg	803
2	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct.	525
3	Açúcar cristal - aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote 1 kg.	Kg	3.132
4	Arroz tipo 1 - grãos inteiros, longo fino, branco, tipo 1, livre de impurezas, umidade, insetos, rendimento igual ou superior a 2,7 por quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, pacote de 1kg.	Kg	2.438
5	Arroz parboilizado - longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14 % de umidade. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos resistentes de 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg.	2.866
6	Aveia em flocos finos - 100% natural, sem aditivos, sem conservantes, data de fabricação e prazo de validade, caixas de 200 a 250 gramas.	Pct.	2.348
7	Biscoito doce tipo Maria - valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	Pct.	5.192
8	Biscoito salgado tipo Cream Cracker - valor calórico mínimo de 450 kcal por 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	Pct.	5.012
9	Carne bovina moída - embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	Kg	1.840
10	Colorau - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalados em pacotes de 1000 g, acondicionados em pacotes 01 kg em fardos de 10 kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pct.	1.324
11	Café torrado e moído - duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 250 Gramas.	Pct.	4.622
12	Farinha de milho - em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalada em pacote com 500g, acondicionada em fardos de 10kg a 30kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	Pct.	699
13	Adoçante líquido dietético - (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML.	Frasco	166



GOVERNO MUNICIPAL

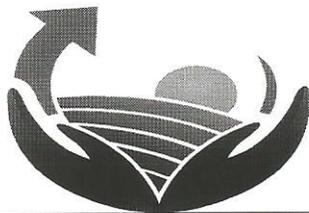
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



14	Feijão carioca - grupo I, tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, saco plástico de 1 kg.	Kg	1.013
15	Feijão preto carioca tipo 1 - safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg.	657
16	Leite em pó integral - dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400 gramas.	Pct.	2.514
17	Leite em pó desnatado - dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400 gramas.	Pct.	1.826
18	Macarrão - tipo espaguete, de semolina ou sêmola, à base de farinha, fino, sem ovos, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 93/2000 - ANVISA, pacote 500 gramas.	Pct.	2.312
19	Milho verde - Ingredientes: Milho-Verde e Salmoura (água, sal e açúcar) prazo de validade para no mínimo 6 meses em sachê de 300g peso líquido e 200g peso drenado, hermeticamente fechado.	UND	876
20	Óleo vegetal - de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	Frasco	1.068
21	Ovo de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de, aproximadamente, 50g cada unidade, em bandejas com 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade.	Unidade	410
22	Caldo de carne - em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 24 unidades.	Caixa	135
23	Caldo de frango - em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Caixa com 24 unidades.	Caixa	135
24	Carne de frango - frango inteiro, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado.	Kg	4.254
25	Sal - iodado refinado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	kg	536
26	Tempero completo pronto - tempero em pó, sem adição de pimenta, tendo como ingredientes básicos: alho, sal, cebola, podendo conter outros ingredientes como cheiro verde, cebolinha e salsa, potes de 300 gramas, produto com Registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	606
27	Crema de leite - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	cx.	850
28	Extrato de tomate - com polpa de tomate, lata 180g, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	Unid.	344

X



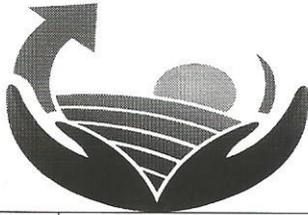
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



29	Farinha de mandioca - média, branca, rua. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1kg. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima do produto 6 meses.	Kg.	628
30	Farinha de trigo - tipo 1, pacote 1kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	kg	315
31	Margarina - pote 500g, sem sal.	Pote.	1.166
32	Seleta - (milho e ervilha) em conserva, embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Prazo mínimo de validade 24 meses.	Unid.	200
33	Maionese - pote 250 g, industrializada, com registro no órgão competente.	Unid.	410
34	Tempero completo - com no mínimo alho, sal e pimenta. Embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente – Pote 300ml.	Unid.	200
35	Costela bovina - tipo costela, tiras, resfriada, No máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg.	1.512
36	Carne Bovina De 2ª qualidade - (ACÉM). Embalagem em Saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante; peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	kg	1.617
37	Linguiça defumada calabresa - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc. da agricultura.	kg	430
38	Suco de caju integral - a base de: água, suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Embalagem de 500ml.	Unid.	560
39	Suco de goiaba integral - a base de: água, suco de goiaba concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Embalagem de 500ml.	Unid.	560
40	Cereal - "tipo mucilon" sabor multi-cereais, sache de 230g.	Unid.	880
41	Nutren active –sabor baunilha lata com 400g	Lata	40
42	Leite de soja - sem lactose 400g	Lata	40
43	Ensure - sabor baunilha 400g	Lata	40
44	Nutren Kids – lata com 400g	Lata	40
45	Nan comfort – lata com 400g	Lata	40
46	Nestogeno-1 – fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses, lata de 400g	Lata	40
47	Nestogeno-2 – fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses, lata de 400g.	Lata	40
48	Nan Supreme - fórmula infantil com indicação de uso de rotina, com proteína. parcialmente hidrolisada, lata 400g	Lata	40
49	Molho shoyu - Embalagem: frasco com 900 ml, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	30
50	Chá de camomila - Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	48
51	Chá de erva-doce - Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	48
52	Chá de erva-cidreira - Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	48
53	Orégano - Orégano Para Tempero. Embalagem Primária: Tubos Ou Sacos Plásticos De 100g. Validade Mínima: 12 Meses.	Unid.	300

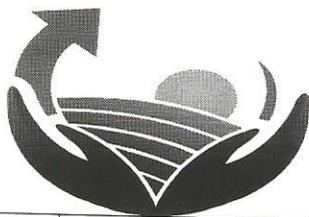


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO**JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

54	Sardinha - em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 250g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo mínimo de validade: 04 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	Unid.	300
55	Azeite de oliva - extra virgem, com nível de acidez máxima de 0,6%, embalagem em lata com 500 ml. Validade 12(doze) meses	Unid.	24
56	Louro desidratado - constituído de folhas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, integra, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Pacote de 500 gramas.	Unid.	100
57	Queijo parmesão - ralado pacote com 100g, embalagem hermeticamente fechado. Validade de 12 (doze) meses.	Pct.	400
58	Biscoito agua e sal - pct com 400g.	Pct	400
59	Biscoito wafer - und com 40g sabores diversos.	UND	2050
60	Biscoito wafer - und com 70g sabores diersos	UND	1050
61	Bolinhos sabores diversos	UND	4550
62	Carne bovina tipo coxão mole	KG	250
63	Carne bovina tipo musculo primeira qualidade	KG	350
64	Chocolate em Barra tipo preto e branco 1kg	KG	70
65	Leite condensado 375g	UND	216
66	Linguíça mista	KG	200
67	Mingau Yoki	KG	150
68	Pão Massa fina Hot Dog	PCT	500
69	Salsichas	KG	250
70	Sucos pronto sabores diversos 200ml	UND	5.000
71	Sucos pronto sabores diversos Fard. c/ 12 com 200ml	Fardo	305
72	Vinagre de álcool 500ml	UND	30
73	Beterraba - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Kg.	500
74	Pimentão - fresco, tamanho médio, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	Kg.	264
75	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg.	318
76	Batata inglesa - lavada, lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Kg.	1.130
77	Cenoura - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho uniforme, graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Kg.	800
78	Tomate - aspecto globoso, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg.	778
79	Banana- de 1ª qualidade, tamanho médio (70g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo isento de substâncias terrosas, sujidades.	kg.	715
80	Cebola branca - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg.	485
81	Cebola roxa- sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg.	485
82	Repolho - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	Kg.	105
83	Cheiro-verde- de 1ª qualidade,(maço de 300g) contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento	Mç.	1.281

f



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	isento de substâncias terrosas, sujidades.		
84	Melão japonês- de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades .	Unid.	413
85	Manga tommy - íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, Sujidades .	Unid.	285
86	Chuchu - tamanho médio, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	Kg.	185
87	Goiaba- vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio isento de substâncias terrosas, sujidades.	Kg.	804
88	Alface - (pé de alface de 250g; Limpa; higienizada; acondicionada em embalagem plástica com aproximadamente 250g de peso líquido).	Unid.	106
89	Mandioca - tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frascas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	Kg.	800
90	Batata doce - lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg.	750
91	Limão galego - fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Dz.	55
92	Melancia fresca - frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Unid.	408
93	Abacaxi pérola ou hawái - De Primeira; Graudo. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca Amarelo - alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	Unid.	570
94	Laranja - de Primeira. Grupo C4 (Coloração); Classe 68 (diâmetro variando de 68mm a 72mm); Categoria I. Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	Dz.	4.100
95	Mamão formosa - de Primeira, Classe K ou 1.000, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	Unid.	696

X

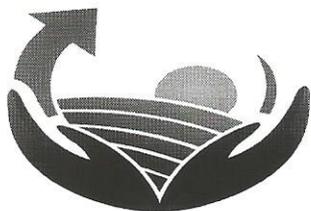


GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



96	Maracujá azedo – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	Kg.	582
97	Abóbora madura - de Primeira, apresentando - se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não Deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	Kg.	504
98	Polpa de fruta natural - integral congelada, sabor abacaxi, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 500g.	Kg.	7.062
99	Maçã, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	und	5.000

8



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
REF. PREGÃO Nº 2102.01/2018
Data de Abertura: ___/___/___

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs 1 : Todos os Itens deverão vir cotados com Preço Unitário e Total;

Obs2 : Declaração que todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos estão incluso no valor final da Proposta.

Valor Total Da Proposta: (Por Extenso)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

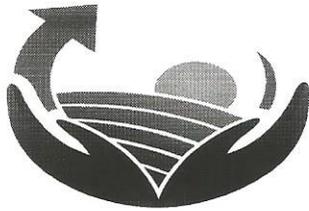
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo de Entrega:

Condições de Pagamento:

Mucambo, ___ de _____ de 2018

Assinatura



ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

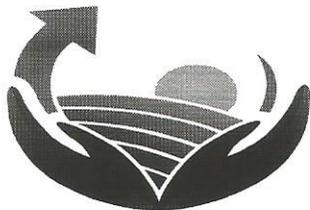
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

X



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



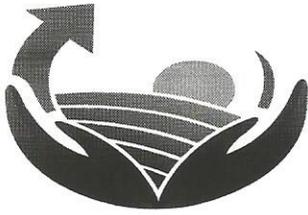
III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
_____ -CE, _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO
MUCAMBO, ATRAVÉS
SECRETARIA _____, COM
_____, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE _____, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretário _____, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa/pessoa física, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 2102.01/2018, realizado em data de ... de do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) do _____ Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

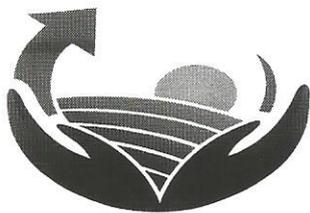
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2102.01/2018, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos serão entregues, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.
- 4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEC DO TRABALHO E ASSIS. SOCIAL	0701.08.122.0804.2.034
SCFV / PAIF	0701.08.241.0815.2.035
CRAS	0701.08.244.0815.2.064
SECRETARIA DE SAÚDE	0601.10.122.0809.2.027
ATENÇÃO BÁSICA/PSF	0601.10.301.1012.2.030
MAC	0601.10.302.1007.2.031

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



(NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

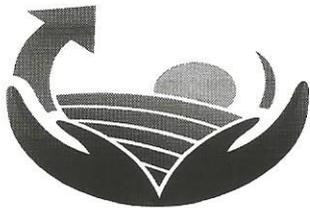
9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do Item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de



atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

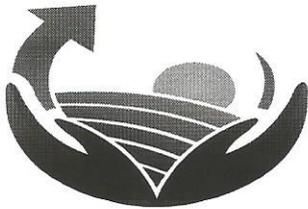
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____